



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00114/2020 do Vereador Camilo Cristófaró (PSB)

"Estabelece tempo mínimo de 30 (trinta) minutos de duração para as consultas médicas realizadas no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As consultas médicas realizadas no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF terão duração mínima de 30 (trinta) minutos.

Art. 2º A Equipe do Programa Estratégia Saúde da Família mapeará os recursos existentes e avaliará os dados demográficos e epidemiológicos locais, e realizará planejamento anual.

Parágrafo único. No planejamento, será dada prioridade para populações em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 102

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.